



## JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11 /2021

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento

EGRÉGIO PLENÁRIO

Sala das Sessões, em 09/05/2021

2.º Secretário

A presente proposta legislativa para Constituição da Comissão Especial de Vereador- CEV tem por objetivo buscar a liberação de recursos orçamentários da União e do Estado de São Paulo, Junto às autoridades governamentais competentes para projetos e programas voltados ao desenvolvimento e fortalecimento das ações do Governo Municipal, para benefícios dos serviços e programas sociais desenvolvidas no Município.

Vale ressaltar que, em face de trabalhos desenvolvidos em anos anteriores pela CEVS, no tocante a liberação de recursos da União, foram concretizados diversos projetos importantes para o Município, tais como: Praça da Juventude, Programa Segundo Tempo, Centro de Iniciação ao Esporte, PELC – Programa de Esporte e Lazer na Cidade e outros. Razão pela qual a CEV para diligenciar junto aos órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual na busca de recursos é de sua importância.

Estes, Nobre Pares, os motivos que nortearam a presente proposta de constituição da **Comissão Especial de Vereadores – CEV**, a qual certamente merecerá o Beneplácito dos Nobres Vereadores.

Esta Comissão será de suma importância para buscar recursos para a retomada de

Plenário Vereador Luiz Beraldo de Miranda, 26 de abril de 2021

**CLODOALDO APARECIDO DE MORAES**

Vereador – PL



002  
f

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11 /2021

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, em 14/07/2021

(Dispões sobre a  
constituição de Comissão  
Especial de Vereadores –  
CEV)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES RESOLVE:

**Art. 1º** Fica Constituída um Comissão Especial de Vereadores – CEV, composta de 5 (cinco) Membro, com finalidade de buscar a liberação de recursos orçamentários da União e do Estado de São Paulo, Junto às autoridades competentes para benefícios dos serviços e programas sociais aqui desenvolvidos.

**Art. 2º** O prazo para o funcionamento da Comissão Especial de Vereadores – CEV de que trata o artigo anterior será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação da resolução.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta das dotações Próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

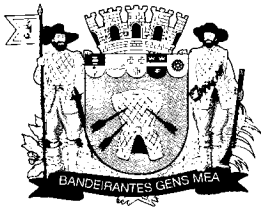
Plenário Vereador Luiz Beraldo de Miranda, 26 de abril de 2021

**CLODOALDO APARECIDO DE MORAES**

Vereador – PL

Handwritten signatures and initials on the left side of the page, including a large signature that appears to be 'CAR' and several other scribbles.

Handwritten signature of Clodoaldo Aparecido de Moraes over the printed name.



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Resolução nº 011/2021

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **CLODOALDO APARECIDO DE MORAES**, a proposta em estudo visa a constituição de uma COMISSÃO ESPECIAL de Vereadores – CEV e dá outras providências.

Pretende a proposta instituir uma Comissão Especial de Vereadores – CEV, com a finalidade de buscar a liberação de recursos orçamentários da União e do Estado de São Paulo, junto às autoridades competentes.

Verifica-se que os recursos orçamentários serão utilizados para beneficiar serviços e programas sociais desenvolvidos no Município de Mogi das Cruzes.

Nota-se que existe a necessidade de correção ortográfica nas redações dos artigos 1º e 3º, a qual dada a sua singularidade, deverá ser realizada quando da redação final.

Por fim, analisando o Projeto de Resolução, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, nos termos do Artigo 38, I da Resolução 05/2001, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 19 de maio de 2021.

  
**MILTON LINS DA SILVA – BI GÊMEOS**

Membro – Relator

  
**FERNANDA MORENO DA SILVA**

Presidente

  
**CARLOS LUCARESKI**

Membro

  
**IDIGUES FERREIRA MARTINS**

Membro

  
**JOHNROSS JONES LIMA**

Membro



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail:cmmc@cmmc.sp.gov.br

**R E S O L U Ç Ã O**                      **Nº 52/21**

*Dispões sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores - CEV.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica constituída uma **Comissão Especial de Vereadores - CEV**, composta de 05 (cinco) membros, com a finalidade de buscar a liberação de recursos orçamentários da União, e do Estado de São Paulo, junto às autoridades competentes para benefícios dos serviços e programas sociais aqui desenvolvidos.

**Art. 2º** O prazo para o funcionamento da Comissão Especial de Vereadores de que trata o artigo anterior será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação da Resolução.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21 de julho de 2.021, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**OTTO FÁBIO FLÔRES DE REZENDE**  
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 21 de julho de 2.021, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**Paulo Soares**  
Secretário Geral Legislativo



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**ATO DA PRESIDÊNCIA N ° 46/21**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidos por lei, na forma do artigo 67, inciso II, alínea "a", item "2", da Resolução n ° 005/01, de 23 de abril de 2.001 ( Regimento Interno );

RESOLVE:

NOMEAR, os vereadores **Clodoaldo Aparecido de Moraes, Johnross Jones Lima, Maria Luiza Fernandes e Vítor Shozo Emori**, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem **CEV - Comissão Especial de Vereadores**, e realizarem as ações previstas na **Resolução n.º 52/21**, no prazo determinado pela mesma.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de agosto de 2.021, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**OTTO FÁBIO FLÔRES DE REZENDE**  
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 27 de agosto de 2.021, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**Paulo Soares**  
Secretário Geral Legislativo